

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 57-A/2025, DE 24 DE SETEMBRO, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A Lei n.º 57-A/2025, de 24 de setembro, alterou o Decreto-Lei n.º 98-A/2025, de 24 de agosto, que estabeleceu medidas de apoio e mitigação do impacto de incêndios rurais [↗](#).

PORTARIA N.º 290/2025/1, DE 2 DE SETEMBRO, DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

A Portaria n.º 290/2025/1, de 2 de setembro, aprovou a Declaração Modelo 62 – Declaração de Registo – Regime do Imposto Mínimo Global e as respetivas instruções de preenchimento [↗](#).

PORTARIA N.º 289-B/2025/1, DE 1 DE SETEMBRO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MAR

A Portaria n.º 289-B/2025/1, de 1 de setembro, regulamentou o apoio extraordinário para a substituição ou reparação de máquinas e equipamentos florestais, armazéns e outras construções de apoio à atividade florestal afetadas pelos incêndios e o apoio extraordinário às entidades gestoras de zonas de caça que foram diretamente afetadas pelos incêndios, para assegurar a realização de ações de recuperação de *habitats*, recuperação da sinalização ardida e de infraestruturas afetadas diretamente relacionadas com a gestão das zonas de caça [↗](#).

PORTARIA N.º 289-A/2025/1, DE 1 DE SETEMBRO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E MAR

A Portaria n.º 289-A/2025/1, de 1 de setembro, criou um apoio extraordinário a atribuir aos agricultores cujos efetivos pecuários foram afetados pelos incêndios ocorridos no território continental e regulamentou as respetivas condições de atribuição [↗](#).

PORTARIA N.º 289/2025/1, DE 1 DE SETEMBRO, DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

A Portaria n.º 289/2025/1, de 1 de setembro, aprovou as instruções de preenchimento da declaração mensal de remunerações – Autoridade Tributária e Aduaneira, aprovada pela Portaria n.º 33/2024, de 31 de janeiro [↗](#).

www.rpsadvogados.pt

RPS | Ramos Pereira e Sampaio e Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL | Inscrição na OA sob o n.º 37/09

M. Rua Professor Mota Pinto, n.º 42 F, Sala 2.02, 4100-353 Porto | T. (351) 22 607 62 78

Subscreva [aqui](#) a nossa newsletter / Click [here](#) to subscribe our newsletter

Siga-nos / Follow us:



A informação da presente newsletter é prestada de forma geral e abstrata, pelo que não dispensa a adequada consulta ao caso concreto, sendo o seu destinatário exclusivamente responsável pelo uso da referida informação.